



Prefeitura Municipal de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 039/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA, Prefeita do Município de Corrego do Bom Jesus/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de **R\$ 370.860,75 (trezentos e setenta mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)**, destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01	02.02.04.122.0001.2.003	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
	319013.0015 – DR 100	Obrigações patronais	R\$ 2.250,05
02	02.02.28.846.0000.0.001	INATIVOS, PENSIONISTAS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
	319001.0027 – DR 100	Aposentadorias, Reserva e Reformas	R\$ 1.708,45

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

03	02.04.01.12.361.0002.2.005	MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	319011.0035 – DR 101	Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 117.872,10
04	02.04.01.12.361.0002.2.005	MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	319013.0036 – DR 101	Obrigações patronais	R\$ 44.069,52
05	02.04.01.12.361.0002.2.005	MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	319016.0037 – DR 101	Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$ 10.527,02
06	02.04.01.12.361.0002.2.005	MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
	319039.0045 – DR 147	Outros serv. de terceiro – Pessoa jurídica	R\$ 17.433,02
07	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
	319011.0052 – DR 118	Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 100.000,00
08	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
	319013.0054 – DR 118	Obrigações patronais	R\$ 40.000,00

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

09	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUT. ATENDIMENTO BASICO SAUDE	
	319004.0105 – DR 102	Contratação por tempo determinado	R\$ 7.703,29

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE 02.05.02 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

10	02.05.02.10.301.0004.2.088	MANUT. EQUIPES DE EST. DE SAUDE DA FAMILIA RP	
	319013.0124 – DR 148	Obrigações patronais	R\$ 381,40

11	02.05.02.10.301.0004.2.089	MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
	319016.0128 – DR 148	Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$ 439,58

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12	02.07.15.452.0006.2.035	MANUT. DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
	319016.0179 – DR 100	Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$ 14.661,63

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13	02.09.01.08.244.0008.2.079	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS	
	319013.0222 – DR 100	Obrigações patronais	R\$ 3.150,84

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE 02.09.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14	02.09.03.08.244.0008.2.032	MANUT. DAS ATIV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RP	
	319011.0243 – DR 100	Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 10.664,85

TOTAL			R\$ 370.861,75
--------------	--	--	-----------------------

Art. 2º Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de **R\$ 370.860,75 (trezentos e setenta mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)** são os provenientes da **anulação das dotações orçamentárias** conforme segue:

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01	02.02.04.122.0001.2.003	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
	319013.0014 – DR 100	Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 2.250,05

02	02.02.04.122.0001.2.003	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
	339030.0018 – DR 100	Material de consumo	R\$ 1.708,45

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA



Prefeitura Municipal de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

03	02.04.01.12.361.0002.2.005	MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	449052.0049 – DR 147	Equipamento e material permanente	R\$ 10.000,00

04	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
	319011.0051 – DR 119	Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 100.000,00

05	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
	319013.0053 – DR 119	Obrigações patronais	R\$ 40.000,00

06	02.04.01.12.361.0002.2.009	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	
	339030.0059 – DR 147	Material de consumo	R\$ 7.433,02

07	02.04.01.12.365.0003.1.031	CONST. E ESTRUT. DE UNID. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	409051.0068 – DR 101	Obras e instalações	R\$ 172.468,64

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUT. ATENDIMENTO BÁSICO SAÚDE	
	319011.0106 – DR 102	Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 7.703,29

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE 02.05.02 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

09	02.05.02.10.301.0004.2.088	MANUT. EQUIPES DE EST. DE SAÚDE DA FAMÍLIA RP	
	339013.0127 – DR 148	Obrigações patronais	R\$ 820,98

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10	02.07.15.452.0006.2.035	MANUT. DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
	319004.0264 – DR 100	Contratação por tempo determinado	R\$ 14.661,63

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11	02.09.01.08.244.0008.2.079	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS	
	319011.0220 – DR 100	Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 9.000,00

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE 02.09.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12	02.09.03.08.244.0008.2.032	MANUT. DAS ATIV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RP	
	319013.0244 – DR 100	Obrigações patronais	R\$ 4.815,69

TOTAL			R\$ 370.861,75
--------------	--	--	-----------------------



Prefeitura Municipal de
Córrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 03 de dezembro de 2018

Eliana de Fátima Alves e Silva

- Prefeita Municipal -



Prefeitura Municipal de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 039/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos na oportunidade o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de **R\$ 370.861,75 (trezentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, e dá outras providências.

Referido crédito será coberto mediante anulação parcial de dotações orçamentárias.

O Projeto em tela visa o remanejamento e adequação de verbas de diversas Secretarias do Município, para suprir os valores necessários ao pagamento das folhas salariais de dezembro e da segunda parcela do 13º salário.

Trata-se, portanto, de matéria de alta relevância, motivo pelo qual, solicitamos deliberação favorável da mesma, por parte dos nobres Edis, **com urgência**.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, tendo em vista que a já neste mês serão utilizados os limites acrescidos por este Projeto de Lei.

Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição de Vossas Excelências a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativa e jurídica da Prefeitura para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 03 de dezembro de 2018.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -